Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional VII - Itaquera

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0005193-72.2023.8.26.0007/SP

EXEQUENTE: FRANCISCA CUSTODIO ROSSI
EXEQUENTE: VALDECI JOSE DOS SANTOS
EXEQUENTE: VALDIR JOSE DOS SANTOS
EXEQUENTE: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS PETERLE
EXEQUENTE: SONIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO
EXECUTADO: PABLO ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: GUILHERME ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: DOUGLAS ALEKSANDER ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pelo executado Pablo (89.100).

Intimada a parte exequente, esta manifestou-se pugnando pela rejeição da defesa (183.1).

É o relatório.

A impugnação não comporta acolhimento.

Conforme se extrai dos autos, a peça manifestada pela defesa do executado não apresentou nenhuma tese jurídica fundada no art. 525, § 1º, do Código de Processo Civil, tampouco insurgência concreta em relação aos cálculos exequendos ou ao laudo pericial constante dos autos.

A mera alegação de falta de contato ou inércia do executado em fornecer subsídios fáticos não supre a necessidade de fundamentação idônea, não sendo cabível a apresentação de defesa por negativa geral no presente feito (art. 341, § único, do CPC).

Não subsistindo contradição ou vício demonstrado quanto ao laudo pericial juntado aos autos (45.52 e 46.56) operou-se a preclusão fática quanto aos valores e à avaliação do imóvel.

Ante o exposto, **REJEITO A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** apresentada pelo executado.

Por conseguinte, **HOMOLOGO** o laudo pericial de avaliação para que surta seus regulares efeitos jurídicos.

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional VII - Itaquera

Intimem-se a parte exequente para que, no prazo de 15 dias, apresentando o demonstrativo do débito atualizado e manifestando-se em termos de prosseguimento, requerendo o que dê direito.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **FILIPE MASCARENHAS TAVARES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610015736579v2** e do código CRC **0c73015b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FILIPE MASCARENHAS TAVARES
Data e Hora: 12/08/2026, às 13:24:33

0005193-72.2023.8.26.0007 **610015736579 .V2**